

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ 09 de Julho de 2024 Número 1789

| SUMÁRIO | |
|---------------------|----|
| Poder Executivo | |
| Convocação | 1 |
| Convocação | 3 |
| Extrato de Contrato | 5 |
| Extrato de Contrato | 6 |
| Portaria | 8 |
| Portaria | 9 |
| Portaria | 10 |
| Portaria | 11 |
| Portaria | 12 |
| Portaria | 13 |
| Poder Legistivo | |
| Portaria | 14 |
| | |

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE VICE-PREFEITA CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA TELEFONES ÚTEIS

PREFEITRA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465

1137 CONSELHO TUTELAR (067) 3465

1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019 CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122

SANESUL (067) 3465 1288

PROCURADOR GERAL
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID Multipla/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810 2024-07-09T11:33:57-03:00



Diário Oficial assinado eletrônicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

Página 001

PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004.2024 PROCESSO SELETIVO 003.2024

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 053/2024, de 05/06/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 06/06/2024, com republicação por incorreção no DIOJATEÍ em 07/06/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral; http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal; https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br, https://www.gov.br/pf/pt-br ou https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- O) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- S) Qualificação Cadastral no e-Social: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 09 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133 IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B560CEC256

PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004.2024

| | CARGO: ENGENHEIRO CIVIL | |
|------|-------------------------|--|
| CLAS | NOME DO CANDIDATO | |
| 1º | TIAGO MARQUES DA SILVA | |

CONVOCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011.2024 PROCESSO SELETIVO 001.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí — Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, *CONVOCA* as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (um) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral; http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal; https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br, https://www.gov.br/pf/pt-br ou https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- O) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- S) Qualificação Cadastral no e-Social: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 09 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jatei/MS CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133 IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B560CEC26A

PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011.2024

SEDE DO MUNICIPIO

| CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL | |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| CLAS | NOME DO CANDIDATO |
| 37° | LUCIANA MEIRA PEIXOTO PREGUIÇA |
| 38° | PATRICIA DA SILVA MELLO GALVÃO |

 Os candidatos classificados em 35º e 36º lugar, para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes por não comparecer ou se manifestar, dentro do prazo mencionado no edital 010.2024, publicado no dia 05 de julho de 2024, no diojateí nº 1786.

> Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE CASCALHO TIPO CAVA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, nos termos deste instrumento e da Ata de Registro de Preços n° 051/2024.

VALOR: O valor global para o objeto é de em R\$ 1.611.774,44 (um milhão, seiscentos e onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO:

| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ |
|------------------|---|
| 02.010 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 26.782.0015.2036 | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0144 | RED |
| 3390.39.12.00.00 | Locação de Máquinas e Equipamentos |
| 1.701.0000 | FONTES |

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 05 de julho de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fernanda Regina Saltareli, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B560CEC274

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 073/2024 PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS ISAAC MARCONDES DUTRA ME – CNPJ nº 21.822.448/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições tipo marmitex e self- service nas cidades de Dourados/MS e Novo Horizonte do Sul/MS em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS no ano de 2024, em conformidade com as Dotações Orçamentárias, Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ de R\$ 80.050,00 (oitenta mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ |
|------------------|--|
| 02.002 | SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO |
| 04.122.0019.2041 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0017 | RED |
| 3390.30.07.00.00 | Gêneros de Alimentação |
| 1.500.0000 | FONTE |

| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ |
|------------------|--|
| 02.006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.0019.2044 | MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0050 | RED |
| 3390.30.07.00.00 | Gêneros de Alimentação |
| 1.500.0000 | FONTE |

| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ |
|------------------|--|
| 02.008 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 12.122.0009.2046 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0075 | RED |
| 3390.30.07.00.00 | Gêneros de Alimentação |
| 1.500.1001 | FONTE |

| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ |
|------------------|---|
| 02.010 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 04.122.0019.2047 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0125 | RED |
| 3390.30.07.00.00 | Gêneros de Alimentação |

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS CEP 79.720-00 0 - FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B560CEC274

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

| AURUM TERRA E HOMO | |
|--------------------|--|
| | |
| 1.500.0000 | FONTE |
| 1.500.0000 | FUNIE |
| F | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ |
| 02.012 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| 04.122.0019.2045 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0157 | RED |
| 3390.30.07.00.00 | Gêneros de Alimentação |
| 1.500.0000 | FONTE |
| | |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 03.014 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0007.2009 | ATENÇÃO BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0195 | RED |
| 3390.30.07.00.00 | Gêneros de Alimentação |
| 1.500.1002 | FONTE |
| 1.600.0000 | |
| | |
| 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 04.016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.122.0006.2043 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0223 | RED |
| 3390.30.07.00.00 | Gêneros de Alimentação |
| 1.500.0000 | FONTE |
| | |
| 07 | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
| 07.019 | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
| 18.541.0017.2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0266 | RED |
| 3390.30.07.00.00 | Gêneros de Alimentação |
| 1.500.0000 | FONTE |
| | 1.4= |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ |
| 02.014 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| 27.812.0011.2030 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0176 | RED |
| 3390.30.07.00.00 | Gêneros de Alimentação |
| 3390.30.07.00.00 | Generos de Annientação |

VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 02 de julho de 2024

1.500.0000

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Isaac Marcondes Dutra,

representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

FONTE

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jatei/MS CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

PORTARIA

PORTARIA Nº 238, DE 09 DE JULHO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar n° 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 11/07/2021 a 10/07/2022, contando a partir do dia 08/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 23/07/2024.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 09 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

PORTARIA

PORTARIA Nº 239, DE 09 DE JULHO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **EDUARDO MACEDO DA SILVA,** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar n° 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **EDUARDO MACEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe G, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022, contando a partir do dia 01/08/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 15/08/2024.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 09 de Julho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

PORTARIA

PORTARIA Nº 240, DE 09 DE JULHO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **HUMBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **HUMBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2022 A 12/04/2023, contando a partir do dia 16/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 31/07/2024.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 09 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1789 09 de Julho de 2024 Página 011

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B560CEC230

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 241, DE 09 DE JULHO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

- Artigo 1º -Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, Nível U, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 20/06/2023 a 19/06/2024, a contar do dia 09/07/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 08/08/2024.
- Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 09 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

PORTARIA

PORTARIA Nº 242, DE 09 DE JULHO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ROSEMEIRE ALVES MARTINS a esta municipalidade. RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **ROSEMEIRE ALVES MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2023 a 12/04/2024, contando a partir do dia 09/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 24/07/2024.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 09 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

PORTARIA

PORTARIA Nº 243, DE 09 DE JULHO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **FABRICIO NEPONUCENO VIEIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **FABRICIO NEPONUCENO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/04/2022 a 13/04/2023, a contar do dia 15/07/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 30/07/2024.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 09 de julho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B560CEC24C

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/CMJ/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Concede dias de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências"".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Art.1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor DAVI PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de Contador, referente ao período aquisitivo de 03/07/2022 a 03/07/2023, contados a partir de 08/07/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 18/07/2024.
- Parágrafo único Os 10 (dez) dias restantes de férias serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS